

LEI N.º 2.026, DE 17 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Residencial Bairro Novo Jardim, e fixa demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Residencial Bairro Novo Jardim, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, localizada na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, à Rua Heitor Marques, n.º 104, Bairro Novo Jardim, fundada em 19 de janeiro de 1997, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.816.344/0001-36.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de maio de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete